



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.010455/17
Senha: AC191F2

AL-P-(SGM) Nº 591

Teresina (PI), 23 de novembro de 2017.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Dep. Themístocles Filho** que:

“Denomina Francisco das Chagas Rebelo “Chagô Rebelo”, a duplicação do trecho da PI-214, que liga a cidade de Esperantina – PI ao Rodoanel daquele município”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

RECEBI em 04/12/17



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI N°

DE DE

DE 2017

Denomina Francisco das Chagas Rebelo "Chagô Rebelo", a duplicação do trecho da PI-214, que liga a cidade de Esperantina-PI ao Rodoanel daquele município.

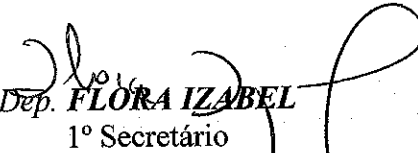
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Francisco das Chagas Rebelo "Chagô Rebelo", a duplicação do trecho da PI-214, que liga a cidade de Esperantina-PI ao Rodoanel daquele município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 31 de outubro de 2017.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente


Dep. **FLORA IZABEL**
1º Secretário


Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário

